



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO Nº 659/2022/SDP/ANP-RJ-e

**Assunto: Atualização de regras de validação do Boletim Anual de Recursos e Reservas (BAR).**

**Referência: Processo 48610.217451/2022-46**

Senhor(a),

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, realizou alterações nas regras de validação do arquivo enviado com os dados do Boletim Anual de Recursos e Reservas (BAR) via i-ENGINE.
2. Entre outras validações menores introduzidas, apenas de consistência de dados, imperceptíveis ao usuário exceto no caso de erro, duas alterações relevantes destacam-se:
  - I - obrigatoriedade do preenchimento de curva anualizada de produção/reserva para todas as zonas de produção informadas como tendo reservas;
  - II - obrigatoriedade do envio dos dados econômicos.
3. As alterações entraram em vigor em 12/07/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA FORTES BONAFE, Superintendente Adjunta em Exercício**, em 28/07/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2330773** e o código CRC **550872FC**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro  
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2112-8100 / [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

---

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.217451/2022-46

SEI nº 2330773